

Ofício nº 70/2024

João Monlevade, 28 de novembro de 2024

Ao Senhor Prefeito Drº Laércio,

Assunto: Solicitação de prorrogação de vigência de tempo e valor do Termo de Fomento nº 06/2024

Prezado Senhor Drº Laércio,

O Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo, entidade de ILPI, vem por meio deste, respeitosamente solicitar a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 06/2024, firmado entre esta instituição e o município, solicitar uma prorrogação de vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir de 31 de dezembro de 2024.

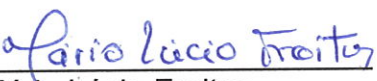
Esta solicitação tem como objetivo assegurar a continuidade dos serviços prestados no referido instrumento, atendendo às demandas instituição.

Adicionalmente, solicitamos que seja efetuado o repasse mensal de quatro parcelas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) durante o período prorrogado, a fim de viabilizar a execução plena do plano de trabalho.

Na expectativa de contar com o deferimento desta solicitação, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou envio de documentos complementares que se façam necessários.

Agradecemos antecipadamente pela atenção dispensada e reiteramos nosso compromisso com o cumprimento integral das obrigações assumidas.

Atenciosamente,


Mário Lúcio Freitas

Presidente da Instituição





PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº. 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr. MÁRIO LÚCIO FREITAS**, portador do RG nº 3.834.020 - SSPMG, CPF.: 682.794.346-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;
- b) Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;
- c) Adequar o Plano de Trabalho originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 06/2024, que será repassado em **04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em **30 de abril de 2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o PLANO DE TRABALHO em consonância com o acréscimo de valor e prazo citado neste aditivo.



Frederico Magalhães Pessoa
Assessor Especial / OAB/MG 116.476



5. CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 06/2024**, naquilo que não conflitam com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

MÁRIO LÚCIO FREITAS
Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo



Fredricko Magalhães Pessoa
Assessor Especial - OAB/MG 118.476
Município de João Monlevade

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Projeto: Cuidando e Ajudando a Terceira Idade com Amor****Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 – Lei 13.019/2014****1. DADOS CADASTRAIS DA OSC**

OSC: Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo			CNPJ: 18.267.179/0001-03
ENDEREÇO: Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-382	TELEFONES: (31)3851-3444 e 97131-0480
			E-MAIL: larsaojosedasociedade@gmail.com ; prestacaodecontaslarsaojose@gmail.com ;
NOME DO PRESIDENTE: Mário Lúcio Freitas			CPF: 682.794.346-15
			RG: 3.834.020 - SSP/MG
ENDEREÇO: Rua Wilson de Souza, nº 158, Laranjeiras, João Monlevade – MG			
CIDADE: João Monlevade	U.F: MG	CEP: 35930-390	TELEFONE: (31)99845-6202
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Municipal 112/2018			

2. OBJETIVO GERAL:

Possibilitar o acolhimento de idosos na instituição de longa permanência oferecendo assistência e suprimento de suas necessidades.

3. PÚBLICO ALVO

Idosos residentes no Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo de João Monlevade/MG.

4. JUSTIFICATIVA E DIAGNÓSTICO DA REALIDADE:

O Lar São José da SSVP, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, tem por finalidade prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal na área da Assistência Social, quando esgotadas todas

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Projeto: Cuidando e Ajudando a Terceira Idade com Amor****Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 – Lei 13.019/2014**

as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares, ofertando a proteção social especial de alta complexidade, conforme o SUAS – Sistema Único de Assistência Social.

O público atendido recebe assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, bem como atividades culturais e recreativas, visando à preservação de sua saúde física e mental e garantindo a convivência familiar e social.

Os idosos, em sua maioria, possuem debilidade física e mental e são portadores de doenças crônicas e degenerativas, em uso contínuo de medicamentos. Diante desta realidade, faz-se necessário o acompanhamento por profissionais – Médico, Nutricionista, Assistente Social e Técnico Enfermagem, de forma a realizar ações preventivas e curativas, como também de garantia da convivência familiar e social e de acesso aos direitos socioassistenciais; e, ainda, a manutenção dos serviços essenciais com o trabalho do Auxiliar de Serviços Gerais.

Nesta perspectiva, busca continuamente ofertar aos idosos um serviço de qualidade, com atendimento por equipe multiprofissional e garantindo instalações físicas adequadas, em condições de habitabilidade e salubridade, conforme previsto na legislação.

O idoso em um ambiente saudável, recebendo atenção e cuidados necessários da equipe, tornará a permanência na OSC mais agradável, amenizando, desta forma, os efeitos negativos da institucionalização.

5. TEMPO DE EXPERIÊNCIA DA OSC NA REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DESCRITA NO PLANO DE TRABALHO

DATA DE CRIAÇÃO: 01/12/1974

TEMPO DE EXPERIÊNCIA: 49 (quarenta e nove) anos

6. OBJETIVO E RESULTADOS ESPERADOS:

Objetivo: Desenvolver o serviço de acolhimento Institucional para idosos, independentes ou com grau de dependência I, II e III, com ou sem deficiência, em situação de risco pessoal e social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, com vínculos familiares rompidos, fragilizados ou mesmo inexistentes, a fim de garantir a proteção integral.

Espera-se, com esta parceria, ofertar aos idosos um serviço de qualidade, com atendimento por equipe multiprofissional, num ambiente saudável, tornando a permanência na OSC mais agradável.

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Projeto: Cuidando e Ajudando a Terceira Idade com Amor****Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 – Lei 13.019/2014****7. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- Promover a saúde dos idosos;
- Realizar atendimentos médicos periódicos aos idosos;
- Garantir elaboração de cardápio saudável por profissional habilitado;
- Realizar ações curativas e preventivas;
- Amenizar efeitos de agravos à saúde;
- Desenvolver ações e serviços de assistência social, contribuindo efetivamente para a qualidade de vida dos idosos;
- Facilitar o acesso dos idosos aos direitos e garantias socioassistenciais;
- Manter serviços essenciais no atendimento aos idosos;
- Garantir um ambiente saudável e espaço físico adequado;

8. DESCRIÇÃO DE METAS A SEREM ATINGIDAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

META/OBJETIVO	MEIOS DE REALIZAÇÃO	PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO
1) Ofertar assistência médica básica a 100% dos residentes.	Promoção de atendimento médico, uma vez por semana, dentro das dependências da própria OSC, com uma ou mais consultas mensais para os idosos residentes. Carga horária: 02 horas semanais	Durante a vigência da parceria
2) Ofertar assistência nutricional a 100% dos residentes.	Promoção de atendimento nutricional por profissional habilitado para acompanhamento do estado nutricional individualizado; elaboração cardápio balanceado e saudável; supervisão do cumprimento dos cardápios, do preparo correto e da manutenção da segurança higiênica e sanitária; demais ações pertinentes à profissão. Carga horária: 06 horas semanais	Durante a vigência da parceria

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Projeto: Cuidando e Ajudando a Terceira Idade com Amor****Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 – Lei 13.019/2014**

3) Manter 01 Auxiliar de Serviços Gerais	Promoção de serviços de limpeza, higienização e organização do espaço físico; demais ações pertinentes à profissão. Carga horária: 2X1	Durante a vigência da parceria
4) Ofertar assistência social a 100% dos residentes.	Promoção de atendimento social por profissional habilitado para realização de estudos sociais de caso, encaminhamentos à rede socioassistencial, ações de garantia a convivência familiar e social dos idosos, visitas domiciliares, organização de documentos e demais ações pertinentes à profissão. Carga horária: 15 horas semanais	Durante a vigência da parceria
5) Ofertar acompanhamento por Técnico Enfermagem a 100% dos residentes.	Promoção de acompanhamento dos idosos por 02 (dois) Técnicos de Enfermagem através do preparo e administração de medicamentos, dieta oral, realização de curativos e medição dos dados vitais dentre demais ações pertinentes à profissão. Escala 12/36 horas	Durante a vigência da parceria
6) Ofertar acompanhamento de Enfermagem a 100% dos residentes.	Promoção de profissional habilitado para atendimento dos idosos, dentro das dependências da própria OSC, dentre demais ações pertinentes à profissão. Carga horária: 20 horas semanais.	Durante a vigência da parceria

9. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

META/OBJETIVO	NÚMERO DE PESSOAS ATENDIDAS	PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS
1) Ofertar assistência médica básica a 100% dos residentes.	Média de 34 residentes/mês.	1. Cotação de preço de 03 orçamentos; 2. Contrato de Prestação de Serviço; 3. Cópia do CRM; 4. Relatório de horas trabalhadas; 5. Relatório mensal de atendimento; 6. Relatório diário de atendimento com assinatura do prestador de serviço e do idoso ou responsável da OSC; 7. NF de prestação de serviço; 8. Comprovante de pagamento através de TED; 9. Comprovante de pagamento de ISS anual; 10. Relatório fotográfico.

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Projeto: Cuidando e Ajudando a Terceira Idade com Amor****Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 – Lei 13.019/2014**

2) Ofertar assistência nutricional a 100% dos residentes.	Média de 34 residentes/mês.	1. Cópia do Contrato na CTPS; 2. Cópia do CRN; 3. Cópia do registro de ponto; 4. Relatório mensal de atividades; 5. Cópia do contracheque; 6. Comprovante de pagamentos através de TED; 7. Relatório fotográfico.
3) Manter 01 Auxiliar de Serviços Gerais	Toda comunidade da OSC	1. Cópia do Contrato na CTPS; 2. Cópia do registro de ponto; 3. Cópia do contracheque; 4. Comprovante de pagamentos através de TED; 5. Relatório fotográfico.
4) Ofertar assistência social a 100% dos residentes.	Média de 34 residentes/mês.	1. Cotação de preço 03 orçamentos; 2. Contrato de Prestação de Serviço; 3. Cópia do CRESS; 4. Cópia do relatório de horas trabalhadas; 5. Relatório mensal de atividades; 6. Nota fiscal de prestação de serviço; 7. Comprovante de pagamento através de TED; 8. Comprovante pagamento encargo – INSS; 9. Relatório fotográfico.
5) Ofertar acompanhamento por 02 (dois) Técnicos de Enfermagem a 100% dos residentes.	Média de 34 residentes/mês.	1. Cópia do Contrato na CTPS; 2. Cópia do COREN; 3. Cópia do registro de ponto; 4. Relatório mensal de atividades; 5. Cópia do contracheque; 6. Comprovante de pagamentos através de TED; 7. Relatório fotográfico.
6) Ofertar acompanhamento de Enfermagem a 100% dos residentes.	Média de 34 residentes/mês.	1. Cópia do Contrato na CTPS; 2. Cópia do COREN; 3. Cópia do registro de ponto; 4. Relatório mensal de atividades; 5. Relatório diário de atendimento com assinatura do profissional e do idoso ou responsável da OSC 6. Cópia do contracheque; 7. Comprovante de pagamentos através de TED; 8. Relatório fotográfico.

10. DADOS HISTÓRICOS E TÉCNICOS DA INSTITUIÇÃO:**10.1. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO:**

Prestar serviços de acolhimento institucional aos idosos, promover a prática da assistência social e da promoção humana, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação da saúde

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Projeto: Cuidando e Ajudando a Terceira Idade com Amor****Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 – Lei 13.019/2014**

física e mental do público atendido, garantindo a convivência familiar e comunitária e proporcionando assistências como: alimentação, vestuário, medicamentos, atendimento médico e terapêutico, incentivo às práticas religiosas e atividades de lazer.

10.2. HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO:

O Asilo dos Velhos foi inaugurado em julho de 1945, situado à Av. Getúlio Vargas, Bairro Carneirinhos, João Monlevade - MG. Devido ao pequeno espaço, foi construído outro Asilo pela Prefeitura Municipal de João Monlevade. E assim em 1º de dezembro de 1974 foi fundado o Lar São José da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade, classificado como ILPI - Instituição de Longa Permanência para Idosos, Obra Unida da Sociedade de São Vicente de Paulo, Organização Sociedade Civil de direito privado, beneficente e de assistência social, sediado à Rua Padre Eustáquio, nº 11, Bairro Laranjeiras, Município de João Monlevade - MG.

Está vinculado ao Conselho Central São Bento da Sociedade de São Vicente de Paulo de João Monlevade. É administrado por uma diretoria composta por: Presidente, Vice-presidente, 1º e 2º Tesoureiro e 1º e 2º Secretário e Conselho Fiscal, onde atuam 3 titulares e 3 suplentes. O mandato da diretoria é de 4 anos e o trabalho é voluntário.

Os recursos humanos existentes compreendem: Técnicos de Enfermagem, Cuidadores de Idosos, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiras, Auxiliar de Cozinha, Psicóloga, Enfermeira, Assistente Social, Nutricionista, Médico Geriatria e Fisioterapeutas. Conta também com o trabalho de voluntários, tais como: motorista, auxiliar de manutenção e barbeiro.

A manutenção da Organização ocorre através da contribuição dos idosos, conforme estabelece o Estatuto do Idoso; parceria com a Prefeitura Municipal, Emenda Parlamentar Estadual, Associação Monlevadense de Apoio aos Idosos – AMAI e Sociedade São Vicente de Paulo; doações da comunidade, comércio, empresas e escolas; verba do Fundo Nacional de Assistência Social e promoções.

A existência dessas parcerias e dos diversos apoios foi imprescindível na realização dos trabalhos durante todos os anos, e continuarão sendo, sempre no objetivo de prestar um serviço de qualidade aos idosos.

10.3. PERFIL DO PÚBLICO ATENDIDO:

A OSC atende idosos dependentes, semidependentes e independentes, de ambos os sexos. Tem atualmente 12 do sexo masculino e 20 do sexo feminino. Grande parte dos idosos veio para a instituição devido à dificuldade em realizar o autocuidado, em vista da situação de saúde, e não dispor de pessoas para auxiliá-los. Mais da metade deles são solteiros e/ou não tiveram filhos. São encaminhados pela comunidade, Sociedade São Vicente de Paulo, poder público, por ordem judicial ou vontade própria.



PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Projeto: Cuidando e Ajudando a Terceira Idade com Amor****Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 – Lei 13.019/2014****10.4.DEMANDA DA COMUNIDADE:**

Devido ao aumento da expectativa de vida, a população idosa vem crescendo gradativamente e, com isto, a necessidade de implementar políticas públicas, voltadas para este público.

Com isso ocorre também aumento de solicitações de vaga em instituições de longa permanência, o que gera uma demanda reprimida. Quando nos é apresentada solicitação de vaga, verificamos se este é o interesse do idoso, e se existe uma alternativa junto à família ou mesmo à comunidade que não seja a institucionalização, por acreditarmos que o melhor é a convivência familiar. Em caso de impossibilidade de atender à solicitação, orientamos sobre outras instituições em cidades da região.

11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS:

11.1. PRAZO INICIAL DA PARCERIA: 08 (oito) meses - 1º /05/2024 a 31/12/2024.

11.2. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: prorrogação da vigência até 30/05/2025.

11.3. VALOR INICIAL DA PARCERIA: R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais) repassados em 08 (nove) parcelas mensais de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

11.4. VALOR PRIMEIRO TERMO ADITIVO: R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), que será repassado em 04 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

11.5. VALOR TOTAL DA PARCERIA: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

11.6. NATUREZA DAS DESPESAS:

11.6.1. Pagamento de prestadores de serviços: Médico e Assistente Social;

11.6.2. Pagamento de pessoal e encargos (Insalubridade-Reflexos, INSS, FGTS e Horas de Feriado) dos funcionários: Enfermeira, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Serviços Gerais.

11.6.3. Pagamento de pessoal e encargos (INSS e FGTS) da funcionária: Nutricionista

Total de despesas estimadas por mês: R\$ 18.994,07 (dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais, sete centavos)

*** Demais despesas e encargos trabalhistas e sociais que não estão previstos neste plano trabalho serão custeados com recurso próprio da OSC.**

PLANO DE TRABALHO**TERMO DE FOMENTO 06/2024 – LAR SÃO JOSÉ****PRIMEIRO TERMO ADITIVO****Projeto: Cuidando e Ajudando a Terceira Idade com Amor****Dispensa de Chamamento Público nº 03/2024 – Lei 13.019/2014**

1ª Parcela R\$ 19.000,00 Maio/24	2ª Parcela R\$ 19.000,00 Junho/24	3ª Parcela R\$ 19.000,00 Julho/24	4ª Parcela R\$ 19.000,00 Agosto/24	5ª Parcela R\$ 19.000,00 Setembro/24	6ª Parcela R\$ 19.000,00 Outubro/24
7ª Parcela R\$ 19.000,00 Novembro/24	8ª Parcela R\$ 19.000,00 Dezembro/24	1ª Parcela 1ª TA R\$ 19.000,00 Janeiro/2025	2ª Parcela 1ª TA R\$ 19.000,00 Fev/2025	3ª Parcela 1ª TA R\$ 19.000,00 Mar/2025	4ª Parcela 1ª TA R\$ 19.000,00 Abril/24

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**13. INFORMAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA (deve ser exclusiva para esta parceria):****13.1.BANCO:** Banco do Brasil - Código da Agência: 2220-9**13.2.Número da conta corrente:** 60.408-9João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.


Mário Lúcio Freitas
Presidente do Lar São José da SSVP

Conferido e Aprovado

João Monlevade, 16 de dezembro de 2024.

CARIMBO E ASSINATURA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADÉ

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2024

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADÉ**, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO**, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **LAR SÃO JOSÉ DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 18.267.179/0001-03, com sede na Rua Padre Eustáquio, nº 11 – Bairro Laranjeiras – João Monlevade – MG – CEP.: 35930-382, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela sua Presidente, **Sr. MÁRIO LÚCIO FREITAS**, portador do RG nº 3.834.020 - SSPMG, CPF.: 682.794.346-15, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 01/2022, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto:

Alterar a Cláusula Terceira – **DOS RECURSOS FINANCEIROS** do Termo de Fomento originário;

Alterar a Cláusula Sexta – **DA VIGÊNCIA** do Termo de Fomento originário;

Adequar o Plano de Trabalho originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Fica acrescido o valor de **R\$ 76.000,00** (setenta e seis mil reais) na Cláusula Terceira, item 3.1, do Termo de Fomento 06/2024, que será repassado em **04 (quatro) parcelas no valor de R\$ 19.000,00** (dezenove mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Será alterado o prazo previsto na Cláusula Sexta, item 6.1, do **Termo de Fomento 03/2022**, a fim de adequá-lo ao novo Plano de Trabalho. Este Termo Aditivo terá início em 01 de janeiro de 2025 com encerramento da parceria em **30 de abril de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

4.1. Fica alterado o **PLANO DE TRABALHO** em consonância com o acréscimo de valor e prazo citado neste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do **Termo de Fomento nº 06/2024**, naquilo que não conflitarem com o disposto no Decreto Municipal nº 112/2018, especialmente no que concerne ao Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG,



com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, ____ de dezembro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade

MÁRIO LÚCIO FREITAS

Presidente do Lar São José da Sociedade São Vicente de Paulo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:987BF976

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 18/12/2024. Edição 3920

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>